



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 07 de julho de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 49/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja finalidade é a contratação de empresa para implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino do município de Cantagalo-RJ, formulado pela empresa **Ecopower eficiência energética**, por se tratar de questões eminentemente técnicas foi encaminhado à equipe técnica da demandante que apresentou as seguintes considerações:

Esclarecimento 01) O edital prevê o prazo para entrega e montagem em 180 dias. Desta forma:

a) Já existe Parecer de Acesso dos referidos projetos?

Resposta – Não

b) No cronograma, é previsto primeiramente a obtenção do parecer de acesso para depois iniciar-se as demais etapas, como execução das obras?

Resposta – Sim

c) Atualmente, tem-se notado algumas manifestações contrárias à interligação à rede de sistemas de médio e grande porte referente a UFVs por falta de estrutura das concessionárias para referida interligação. Nestes casos, algumas concessionárias tem se manifestado negando a referida interligação ou solicitando obras de rede de tamanha monta que, acabam por inviabilizar a implantação do referido projeto.

- Desta forma, caso haja manifestação da concessionária solicitando obras de melhoria ou reforço na rede da concessionária ou, inclusive na subestação, com contrapartida da acessante, estes custos serão suportados pela contratante?

Resposta – Sim. Conforme inclusão do subitem 8.13.2 no Termo de Referência.

- Caso haja negativa à interligação, as atividades até então executadas serão medidas e pagas pela Contratante?

Resposta – Sim. Conforme inclusão do subitem 8.13.3 no Termo de Referência.

- Neste caso, o contrato poderá ser extinto sem aplicação de qualquer sanção à contratada, por tratar-se de fato de terceiros e imprevisível?

Resposta – Sim. Conforme inclusão do subitem 8.13.4 no Termo de Referência retificado.

Esclarecimento 02) É apresentado no referido certame projeto básico. Os documentos técnicos descrevem os inversores e módulos utilizados no projeto, inclusive citando marca de referência utilizados para tal. Desta forma:

a) Ao pesquisar especificações dos módulos indicados, nota-se a divergência na eficiência e tensão. Existe alguma porcentagem de variação?

Resposta – Não. Porém deve ser considerada a Performance Ratio de 80% da demanda a ser instalada.

b) Teria como indicar o modelo dos equipamentos utilizados no projeto de referência?



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Resposta – Já mencionados nos Memoriais Descritivos, porém é desejável que sejam módulos com a classificação Tier One, como os apresentados são.

c) Caso seja possível a utilização de equipamentos de outras marcas / modelos, poderiam esclarecer quais itens especificamente são de atendimento mínimo? Um exemplo, em relação às placas, é preciso atender a todos os requisitos de tamanho, potência (exatamente a de projeto), amperagens, ou somente eficiência, garantia e potência mínima?

Resposta – Já mencionado nos Memoriais Descritivos.

d) Em relação aos inversores, caso seja possível a utilização de modelos e marcas diferentes do projeto apresentado, podem ser considerados inversores de potências unitárias diferentes da apresentada no projeto, mantendo o atendimento a quantidade global exigida de quilowatt de inversor e quilowatt pico? Ou é determinada uma potência por inversor mínima? Exemplo, é indicado em projeto 3 inversores de 110 kW. Poderia ser ofertado 5 inversores de 60Kw+ 1 inversor de 30 kW, totalizando os 330 kW e atendendo ao kWp mínimo de 436,70?

Resposta – Sim, poderá ser utilizada uma configuração diferente desde que ela mantenha a demanda indicada. Foi mencionado o inversor de 60W com intuito de ser reduzido o uso do overloud e em caso de futuras demandas de expansão do projeto. Porém, poderão ser utilizados 2 inversores de 30 kW ou 4 inversores 15 kW.

Esclarecimento 03) É necessário a apresentação de planilha orçamentaria com a composição de preços?

a) Caso seja obrigatório o envio, poderiam disponibilizar a planilha orçamentaria base para formação do preço de licitação, com referência de cotação, composição de BDI?

Resposta – Não será obrigatória a apresentação de planilha orçamentária.

Esclarecimento 04) No modelo de proposta é apresentada uma planilha por item.

a) O Item é “usina” ou “itens que compõem as usinas”?

b) Caso seja obrigatório o envio, poderiam disponibilizar a planilha base para formação do preço de licitação, com referência de cotação?

Resposta – Deve ser seguido o Termo de Referência e modelo de proposta do Edital.

Esclarecimento 05) Poderá ser faturado como Kit fotovoltaico?

Resposta – Sim

Esclarecimento 06) O SPDA é existente nos dois locais?

Resposta – Há o SPDA somente na Creche Esc. Mun. Pref. Geraldo Pires Guimarães. Na Esc. Mun. Dacyr José Ribeiro o aterramento deverá ser feito na instalação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Ressaltamos que as alterações e/ou atualizações que serão realizadas no Termo de Referência afetam a formulação das propostas. Desse modo, torna-se necessária a republicação do edital, nos termos do artigo 21 parágrafo quarto da lei 8.666/93, com definição de nova data para realização do certame.

Dê-se ciência para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município e no Sistema Comprasnet.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro